

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 024/2015 – HUGO.


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA

O **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, S/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia (GO), neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **Oliveira e Salviano Serviços Médicos LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.332.422/0001-05, com sede na Rua 239, nº 12, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, CEP: 74.605-070, neste ato representada pelo seus titulares e responsáveis legais: **José Antônio de Oliveira e Silva Júnior**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 922-221.881-72, portador do nº RG/C.I 4210708, DGPC-GO e CRM-GO 12721, e **Juliana Salviano Mendonça Lopes**, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.307.311-70, portadora do nº RG/CI 3545503, 2ª via, DGPC-GO e CRM-GP 13700, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo contratual, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram, em 01 de julho de 2015, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA na unidade Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO.
2. Em razão da entrada no novo sócio no quadro da empresa CONTRATADA, que prestará os serviços e será responsável pela administração em conjunto com os outros sócios, o preâmbulo do presente contrato passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA

O **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, S/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia (GO), neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **Oliveira e Salviano Serviços Médicos LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.332.422/0001-05, com sede na Rua 239, nº 12, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, CEP: 74.605-070, neste ato representada pelo seus titulares e responsáveis legais: **José Antônio de Oliveira e Silva Júnior**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 922-221.881-72, portador do nº RG/C.I 4210708, DGPC-GO e CRM-GO 12721, **Juliana Salviano Mendonça Lopes**, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.307.311-70, portadora do nº RG/CI 3545503, 2ª via, DGPC-GO e CRM-GP 13700 e **João Paulo Vasconcelos de Matos**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF



sob o nº 016.790.711-57, portador do RG/CI nº 4275828 – DGPC/GO e CRM-GO 16678, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:"

3. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 8ª, item 8.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

"8. Cláusula Oitava - Da Vigência


8.1 Este contrato considera-se prorrogado pelo período de 12 (onze) meses com termo inicial em 01.07.2016 e termo final em 30.06.2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos ao Contrato, por acordo entre as partes."

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

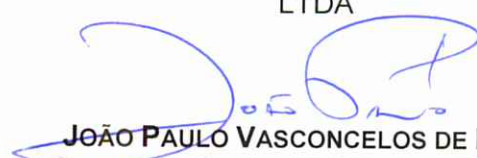
E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 01 de agosto de 2016.

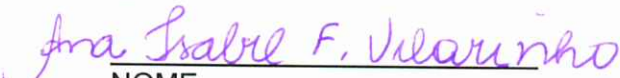

EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR

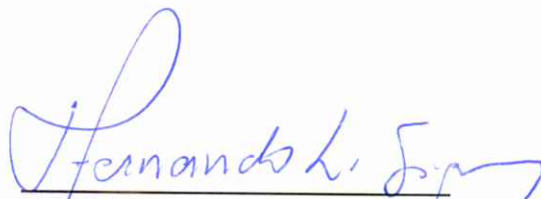

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR
OLIVEIRA E SALVIANO SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA


JULIANA SALVIANO MENDONÇA LOPES
OLIVEIRA E SALVIANO SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA


JOÃO PAULO VASCONCELOS DE MATOS
OLIVEIRA E SALVIANO SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA

TESTEMUNHAS


NOME: Ana Isabel F. Vilaverde
CPF: 995 547 551-04


NOME: Fernando L. Silva
CPF: 565250281-91

